



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 114/14, DE 08/12/2014.

**EDITA O CALENDÁRIO DOS PONTOS
FACULTATIVOS PARA AS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE
24/12/2014 A 31/12/2014.**

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica editado o calendário dos pontos facultativos para as repartições públicas municipais de São João do Oeste no período de 24 de dezembro/2014 a 31 de dezembro/2014, nas seguintes datas:

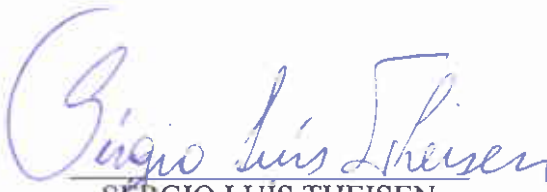
- | | | |
|-----|------------|---------------------|
| I | 24/12/2014 | Período vespertino; |
| II | 26/12/2014 | |
| III | 31/12/2014 | Período vespertino. |

Art. 2º. Os atendimentos emergenciais na área da saúde nas datas previstas nos incisos I a III do artigo 1º deste decreto serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste.

Art. 3º. Os serviços e atendimentos no setor de saneamento básico nas datas previstas nos incisos I a III do artigo 1º deste decreto serão realizados pelo sistema de plantão do setor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 08 de dezembro de 2014.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal